



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Ato da Presidência nº 08 de 06 de dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pirapora do Bom Jesus c/c artigo 88 do regimento interno, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam declarados inservíveis, os bens moveis registrados no Patrimônio da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus a seguir relacionados, por não atingirem valor econômico para alienação mediante licitação, considerados como sucata, a saber:

<i>Item nº Patrimônio.</i>	<i>Descrição do bem.</i>
109	Impressora HP
260	Purificador de Água
9025	Mesa de Som Oneal
03	Monitor Samsung
00	Monitor Acer
116	CPU Spacer
002	CPU Spacer
150	CPU LG
00	CPU LG
00	CPU LG

Artigo 2º - Fica determinado a Secretaria Administrativa, para que providencie as devidas baixas no registro de patrimônio da Câmara Municipal dos bens móveis cadastrados, bem como envie para a destinação final.

Parágrafo único – Fica determinada a abertura de procedimento interno para verificação de destinação final dos bens.

Artigo 3º - Este ato da Presidência entrara em vigor na data da sua publicação.

1730

Rodrigo da Silva Brito

Presidente 2023/2024

1959

Afixada no local de costume, e registrada na secretaria da Câmara Municipal em 06 de dezembro de 2023.

João Geraldo Paulino da Silveira

Procurador Jurídico